



[Handwritten signatures in blue ink]

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E
OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS ABADÉ DE BAÇAL, EMÍDIO GARCIA
E MIGUEL TORGA E A ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO**

O Município de Bragança, Pessoa Coletiva n.º 506 215 547, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Hernâni Dinis Venâncio Dias, o Agrupamento de Escolas Abade de Baçal, Pessoa Coletiva n.º 600 084 264, representado pela sua Diretora, Dra. Maria Teresa Martins Rodrigues Sá Pires, o Agrupamento de Escolas Emídio Garcia, Pessoa Coletiva n.º 600 085 953, representado pelo seu Diretor, Dr. Eduardo Manuel dos Santos, o Agrupamento de Escolas Miguel Torga, Pessoa Coletiva n.º 600 085 961, representado pelo seu Diretor, Dr. José Fernando Lopes Carrapatoso, e a Escola Superior de Educação, Pessoa Coletiva n.º 600 013 758, representada pelo seu Diretor, Professor Coordenador António Francisco Ribeiro Alves, decidem celebrar entre si o presente protocolo de cooperação que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira
Objetivos

O presente protocolo tem como objetivo assegurar e dinamizar a cooperação entre o Município de Bragança, os Agrupamentos de Escolas Abade de Baçal, Emídio Garcia e Miguel Torga, e a Escola Superior de Educação, no sentido de fomentar o interesse cultural dos alunos pelas diferentes artes do espetáculo, nomeadamente Teatro e Música, através da participação no “Teatro Aberto”.

Cláusula Segunda
Obrigações das partes

1. Os Agrupamentos de Escolas Abade de Baçal, Emídio Garcia e Miguel Torga, e a Escola Superior de Educação obrigam-se a participar no “Teatro Aberto” com todos os custos e obrigações que tal participação implique.
2. O Município de Bragança cede a utilização das instalações do Teatro Municipal para apresentação ao público de todos os espetáculos e eventos que constituem o “Teatro Aberto”, a realizar durante o mês de maio de 2015.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

3. O Município de Bragança colocará à disposição do público bilhetes de ingresso para assistir aos espetáculos, em quantidade igual aos lugares disponíveis da sala, ao preço unitário de 2,00€ (dois euros) por espetáculo.
4. O Município de Bragança entregará a receita do "Teatro Aberto" à Escola Superior de Educação ou ao agrupamento de escolas responsável por cada espetáculo.
5. O Município de Bragança suportará os encargos inerentes, entre outros, à utilização das instalações e aos direitos de autor.
6. A receita dos espetáculos será entregue pelo Município de Bragança após a realização dos mesmos, de acordo com o estabelecido no ponto 4.

Cláusula Terceira
Vigência

O presente protocolo é estabelecido para os fins designados na cláusula primeira que deverão ter lugar até final do ano letivo 2014/2015.

Este protocolo foi aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal de Bragança realizada no dia 27 de abril de 2015.

Celebrado em 29 de abril de 2015, em cinco exemplares, sendo um para cada outorgante.

Pelo Município de Bragança

[Handwritten signature]
Hernâni Dinis Venâncio Dias (Dr.)

Pelo Agrupamento de Escolas Abade de Baçal

[Handwritten signature]
Maria Teresa Martins Rodrigues Sá Pires (Dr.ª)



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo Agrupamento de Escolas Emídio Garcia

Eduardo Manuel dos Santos (Dr.)

Pelo Agrupamento de Escolas Miguel Torga

José Fernando Lopes Carrapatoso (Dr.)

Pela Escola Superior de Educação

António Francisco Ribeiro Alves (Doutor)